

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.899/2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 21/06/13
21/06/13.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.899, DE 21 DE JUNHO DE 2013

"Altera quantitativo de cargos e dá
outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo numérico dos cargos de
provimento em comissão especificados no quadro abaixo, criados pelas Leis Municipais
2.506/2001 e 2.536/2002; passando a vigorar com o seguinte quantitativo:

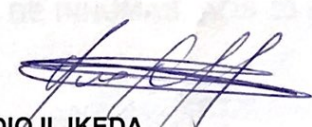
CARGO	Quantitativo
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	120 (cento e vinte)
ASSESSOR DE GABINETE II	35 (trinta e cinco)
ASSESSOR DE SECRETARIA	50 (cinquenta)
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	42 (quarenta e dois)

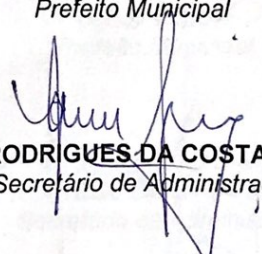
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
por conta de dotações próprias do vigente orçamento.

Parágrafo único. Conforme determinação da Lei Federal nº.
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta Lei os anexos I e II, que tratam
respectivamente: da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do
Ordenador de Despesa de Adequação Orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração